



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 73 , DE 26 DE JULHO DE 2018.

Inclui e altera a data da realização de eventos constantes no anexo único da Lei nº 3.490, de 19 de dezembro de 2017, que aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2018.

Art.1º Altera a redação do § 2º, do art. 1º, da lei nº 3.490, de 19 de dezembro de 2017, que aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2018, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º ...

§ 2º As datas dos eventos constantes do anexo único poderão ser alteradas em decorrência de situações que impeçam a realização dos mesmos na forma programada, especialmente em casos de condições climáticas adversas, ou, ainda, conforme necessidade da Administração.”

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo Único da Lei nº 3.490, de 19 de dezembro de 2017, nos meses de agosto, setembro e novembro, os eventos “Final Estadual dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS)” e “Dia Municipal do Futsal”, conforme segue:

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES PARA O ANO DE 2018

(...)

AGOSTO

(...)

- 31 - Final Estadual dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS) – **SMELJ**;

(...)

SETEMBRO



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1 e 2 - Final Estadual dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul (JERGS) – **SMELJ**;

(...)

NOVEMBRO

- 01 – Dia Municipal do Futsal – SMELJ

...”

Art. 2º Fica alterada a data do evento “Etapa do Campeonato Gaúcho de Drift Trike” elencado no Anexo Único da Lei nº 3.490, de 19 de dezembro de 2017, conforme segue:

“(...)

NOVEMBRO

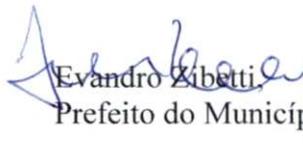
(...)

- 03 e 04 - Etapa do Campeonato Gaúcho de Drift Trike - SMELJ;”

...”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2018.


Evandro Zibetti,

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 73 , DE 26 DE JULHO DE 2018.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação do Legislativo Municipal, projeto de lei que inclui e altera dispositivos na Lei Municipal nº 3.490, de 19 de dezembro de 2017, que aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2018.

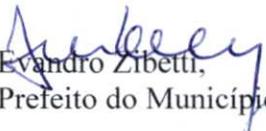
Os jogos escolares do Rio Grande do Sul são o maior evento esportivo escola tanto por seu caráter educativo como por sua prática, que mobiliza a maioria das escolas dos municípios Gaúchos. Por sermos detentores da marca Capital Nacional do Futsal, temos a oportunidade de sediar, neste ano, a final na modalidade Futsal na categoria Juvenil. Assim, receberemos em nosso município escolas de todo o estado.

Ainda, conforme a lei municipal 3.535, de 21 de junho de 2018, foi instituído o Dia Municipal do Futsal no Município de Carlos Barbosa. Dessa forma, a inclusão da data no Calendário de Eventos Oficial do Município permitirá o desenvolvimento de atividades e ações, com as crianças, adolescentes e toda a comunidade em geral, incentivando a valorização da prática esportiva, com enfoque para o Futsal.

Quanto ao evento Drift Trike, a alteração é em virtude da necessidade de adequação da data do evento.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima, tendo em vista a proximidade da data da Final Estadual dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul modalidade Futsal na categoria Juvenil (JERGS), a qual, inclusive, somente há poucos dias foi confirmada para ocorrer em nosso Município.

Carlos Barbosa, 26 de julho de 2018.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.